

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Administração e Recursos Humanos: 7

Prefeitura Municipal de Montezuma

O presente extrato tem por objetivo dar publicidade ao decreto nº 006, de 05/01/2024, que **“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O decreto foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ivan Vieira de Pinho, Prefeito Municipal de Montezuma-MG. O decreto entra em vigor na data de sua data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. O inteiro teor do decreto pode ser consultado na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal.

O presente extrato tem por objetivo dar publicidade ao decreto nº 007, de 05/01/2024, que dispõe sobre **“REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133/2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O decreto foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ivan Vieira de Pinho, Prefeito Municipal de Montezuma-MG. O decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. O inteiro teor do decreto pode ser consultado na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal

O presente extrato tem por objetivo dar publicidade ao decreto nº 008, de 05/01/2024, que **“DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E, NO QUE COUBER, PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O decreto foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ivan Vieira de Pinho, Prefeito Municipal de Montezuma-MG. O decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. O inteiro teor do decreto pode ser consultado na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2024

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS”

Ivan Vieira de Pinho, Prefeito Municipal de Montezuma–MG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, e em vista da necessidade de alienar bens moveis inservíveis do patrimônio publico do município de Montezuma-MG, na modalidade leilão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão.

Art. 2º- A Comissão de Vistoria e Avaliação será composta por três membros titulares, sendo:

I – Presidente: Daniel Leopoldino Simões

II – Membro: Adilmar Amorim

III – Membro: Jose Ferreira Nascimento

Art. 3º - Cabe à Comissão de Vistoria e Avaliação: vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Montezuma, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminha-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros desta comissão serão considerados de relevante interesse publico, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Montezuma – MG, 02 de janeiro de 2024.

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito Municipal

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Montezuma

PORTARIA Nº 004/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO, CONDUÇÃO E SANEAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TENDO POR OBJETO A APLICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB - PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.465/17, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/18 E LEI MUNICIPAL Nº 067/19, NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montezuma – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 149, inscrito XII, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana composta pelos seguintes membros:

I – Titular: Farlley Matheus Dantas de Oliveira

Suplente: Gregoria Silveira de Pinho

II – Titular: Nicaele Meice Ferreira Santana

Suplente: Henrique Araujo Amorim

II – Titular: Vanderson de Sousa Ferreira Cordeiro

Suplente: Andreia Nunes de Sousa

§ 1º - A presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Montezuma-MG, será exercida pelo membro do inciso I, do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, entre outras já estabelecidas na Lei 13.465/17:

§1º - Em todas as modalidades de Regularização Fundiária Urbana:

I – Processar administrativamente os requerimentos;

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

II – Classificar caso a caso as modalidades de REURB;

III – Processar, analisar e aprovar Projetos de Regularização Fundiária Urbana;

IV – Sanear os Procedimentos Administrativos;

V – Elaborar e expedir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF

VI – Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização fundiária;

VII – Realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordâncias para ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca de situação de planta individual dos imóveis e respectivas descrições, ou, ainda, nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão.

VIII – Solicitar junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente o registro do parcelamento constante no processo de regularização;

IX – Assistir ao Prefeito, naquilo que disser respeito à regularização fundiária;

XI – Disciplinar o tramite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da administração municipal;

XI – Solicitar pareceres quanto as adequações junto as Secretarias, bem como as orientações jurídicas, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicas do município;

XII – Propor abertura dos processos de regularização de iniciativa do município;

XIII – Proceder no que couber, o processamento de requerimento para a regularização fundiária, no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias, conforme Lei 13.465/17;

XIV – Medir conflitos eventuais que surgirem no decorrer dos processos de regularização;

XV – Nos casos de REURB-S dar conhecimento ao Prefeito Municipal, dos encargos que o município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma físico-financeiro de execução;

Art. 3º - O exercício do mandato da comissão será gratuito e constituirá serviço público relevante;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Art. 6º - Revogam-se a Portaria nº 110/2021 e disposições em contrário.

Montezuma – MG, 02 de janeiro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Montezuma

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA - MG.”

O prefeito Municipal de Montezuma-MG no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Considerando a necessidade de designar servidores para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas pela modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a equipe de pregão deste órgão/entidade, os servidores abaixo relacionados:

I - Como pregoeiro:

a. JULIO LOPES PEREIRA, portador do CPF 219.457.486-72;

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

II - Como membros da equipe de apoio:

- b. DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF 078.324.956-00 Equipe de apoio;
- c. SELMA ARAUJO SALES LIMA, portadora do CPF 024.355.406-04 - Equipe de apoio.

Art. 2º - A equipe de pregão terá as atribuições previstas nos art. 51 a 53 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Montezuma MG, 02 de janeiro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Montezuma

PORTARIA Nº 007/2024

NOMEIA OS SERVIDORES PARA COMPOR O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA.

O prefeito Municipal de Motezuma-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e considerando a necessidade de formalizar as demandas de serviços e produtos da Secretaria, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Prefeitura Municcupal de Montezuma.

- **IVAN VIEIRA DE PINHO** – REPRESENTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CPF: 959.330.776-15
- **EDSON CORDEIRO DE SÁ** - ASSESSOR DE GABINETE - CPF: 008.668.086-20
- **ANE LETÍCIA CORDEIRO DE SÁ** - PROCURADOR MUNICIPAL - CPF: 050.078.616-00

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

- **GABRIELL WALISSON SIRQUEIRA GONSALVES** - CONTROLADOR INTERNO - CPF: 111.406.636-23
- **ESTER DO CARMO CORDEIRO** – SECRETARIA MUNICIPAL E FAZENDA - CPF: 114.086.536-64
- **RISOLENE CANGUSSU GUERRA VIANA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CPF: 117.343.626-00
- **VALDENILSON PEREIRA DE SÁ** - SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - CPF: 705.458.476-72
- **AILTON DANTAS MAURICIO** - DIRETOR PRESIDENTE EMUTUM - CPF: 587.325.436-20
- **JACQUES CHARLES AMORIM** – SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS - CPF: 764.650.476-91.
- **JOAQUIM PEREIRA DE AMORIM** - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - CPF: 959.326.906-15
- **OLIDIO SALES PEREIRA** - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - CPF: 102.420.678-59
- **JUVILASIO NUNES DA SILVA** - SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - CPF: 045.580.206-86
- **JONATHAN MIRANDA BRASIL** - SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO - CPF: 097.781.306-12
- **FARLLEY MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA** - SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL- CPF: 129.136.536-26
- **PALOMA DE SA CORDEIRO** - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CPF: 117.343.626-00

Art. 2º - O DFD é o instrumento que define os requisitos, as especificações, os prazos, os custos e os responsáveis pela execução e acompanhamento das demandas de serviços e produtos da Secretaria.

Art. 3º - O DFD deverá ser elaborado pelos servidores nomeados, em conjunto com as áreas demandantes e fornecedoras, observando as normas e procedimentos vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se.

Montezuma MG, 10 de janeiro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Montezuma

PORTARIA Nº 008/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

O prefeito Municipal de Montezuma-MG no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear Agente de Contratação para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Município de Montezuma-MG, no decorrer do exercício de 2024.

DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF 078.324.956-00 - Agente de Contratação;

JULIO LOPES PEREIRA, portador do CPF 219.457.486-72 - Equipe de apoio;

SELMA ARAUJO SALES LIMA, portadora do CPF 024.355.406-04 - Equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Montezuma MG, 10 de janeiro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Montezuma

PORTARIA Nº 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG.”

O Prefeito Municipal de Motezuma-MG no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contrato, firmado:

I - JÉSSICA DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 115.123.126-65, Fiscal de contratos oriundos da Secetaria Municipal de Saude.

II – EVANICE DA CRUZ RIBEIRO, CPF Nº 127.964..0006-54 - Fiscal de contratos oriundos da Secetaria Municipal de Educação e Cultura.

III – KAIQUE ALMEIDA BALEEIRO, CPF Nº 129.915.736-00 - Fiscal de contratos oriundos da Administração geral.

Art. 2º - Compete aos fiscais do contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

II - comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou inadimplemento observado na execução do contrato;

III - atestar as notas fiscais ou faturas apresentadas pela contratada, após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações do contrato;

IV - elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, informando o seu andamento, as dificuldades encontradas e as providências adotadas;

V - propor à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas à contratada, em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

VI - solicitar à autoridade competente a prorrogação do prazo de vigência do contrato, quando necessário e justificado;

VII - exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no termo de referência do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Montezuma MG, 11 de janeiro de 2024.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal
